

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1597/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0152870/2024-27
PROCESSO N.º 1260.01.0152979/2024-91

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 934, de 8 de agosto de 2025, fica recredenciada, a partir de 15 de dezembro de 2024, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedralva – APAE de Pedralva, e renovado, a partir de 2 de fevereiro de 2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Professora Diva Magalhães Silva Arloche – APAE de Pedralva, situado na R. Poeta João Carneiro de Rezende, 150, Centro, em Pedralva, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 14/08/2025